

**PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA**

Projeto de Lei nº 173, de 2018

Autoria: Vereador Gabriel Baierle

Ementa: Dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de Toledo.

Relatoria: Vereadora Olinda Fiorentin

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 173/2018, de autoria parlamentar do Vereador Gabriel Baierle, que "Dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de Toledo", apresentado na Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à Comissão de Legislação e Redação (CLR), quando obteve parecer favorável, depois direcionado à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) que também respondeu favoravelmente ao Projeto, sendo posteriormente dirigido à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o art. 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Justificativa, de 18 de outubro de 2018, que submeteu o Projeto, o proponente expôs os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Vale mencionar que, por meio do Ofício nº 30/2018 – GAB.M.E., de 23 de outubro de 2018, fora solicitado pela relatora da matéria em ênfase na CLR, Vereadora Marli do Esporte, parecer jurídico deste Projeto de Lei.

Ressalta-se ainda que na Justificativa da Emenda Modificativa, de 1º de novembro de 2018, o proponente destaca a previsão de dotação orçamentária específica para a manutenção de placas de trânsito contida na Lei "R" nº 76, de 2018 a qual seria utilizada para a implantação de ditas placas de alerta.

Ademais, na Justificativa à Emenda Modificativa supracitada, o proponente apontou que a coleta de dados relativos aos acidentes de trânsito ocorridos no Município é de competência da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes de Trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

Denota-se que a solicitação constante no Ofício nº 30/2018 – GAB.M.E fora respondida pelo Parecer Jurídico nº 258.2018, de 8 de novembro de 2018, o qual veio pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 173 de 2018, pelo fato de ser necessária a deliberação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo (Lei nº 1.988/2018).

A partir disso, por meio do Ofício nº 138/2018 - GVVD, de 12 de novembro de 2018, dirigido ao Senhor João Vianeir Crespão, Presidente do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo, o Presidente da CLR solicitou a deliberação do CMT requisitada pelo parecer jurídico mencionado acima.

Após isso, a correspondência supracitada fora respondida pelo Ofício nº 276/2018, de 27 de novembro de 2018, o qual trouxe em seu texto informações e sugestões proferidas em reunião do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo.

Em seguida, através do Ofício datado em 4 de dezembro de 2018, anexo à página 21 deste Projeto de Lei, a Vereadora Marli do Esporte solicitou prorrogação de prazo para a apresentação do parecer da CLR referente a este Projeto de Lei.

Ressalta-se ainda que em 18 de dezembro de 2018, a Vereadora Marli do Esporte, relatora do projeto na Comissão de Legislação e Redação, apresentou Emenda Modificativa ao Projeto em destaque, a qual aponta a necessidade de revisão trimestral das localidades das placas educativas móveis utilizando-se para tanto os dados da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Por fim, apenas a título de recapitulação, o Projeto de Lei nº 173/2018 recebeu parecer favorável da CLR, bem como da CFO, onde teve o Vereador Renato Reimann como relator.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 173, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto de iniciativa parlamentar do Vereador Gabriel Baierle, com as Emendas Modificativas acima expostas, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2019.

OLINDA FIORENTIN
Relatora



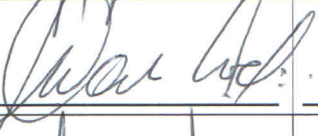
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
GABRIEL BAIERLE Presidente	19/02/19		
RENATO REIMANN Vice-Presidente	19/02/19		
WALMOR LODI Membro	19/02/2019		
MARLI DO ESPORTE Membro	19/2/19		

Parecer do Projeto de Lei nº 173, de 2018

PL 173/2018

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

